



001400



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 728/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Programa Câmara na Escola.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Programa Câmara na Escola, de caráter informativo e educativo para o exercício da cidadania, que terá como objetivo maior a divulgação e o esclarecimento junto à sociedade do papel do Poder Legislativo, especialmente entre a população em idade escolar.

§ 1.º O Programa Câmara na Escola terá como objetivo específico:

I – levar aos alunos das escolas públicas e particulares de Maringá informações sobre o que é e para que serve o Poder Legislativo, bem como as suas atribuições;

II – apresentar a Lei Orgânica do Município de Maringá e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

III – comparar e esclarecer dúvidas sobre o papel do Legislativo, Executivo e Judiciário;

IV – explicar o processo de escolha dos vereadores;

V – esclarecer a importância do Poder Legislativo para a cidade;

VI – mostrar de forma didática e prática o funcionamento da Câmara Municipal;

VII – incentivar a formação de uma consciência crítica e estimular a reflexão, ação, criação, opinião, decisão e escolha dos alunos.

§ 2.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a firmar parceria ou convênio, se necessário, com os Poderes Executivo Municipal e Estadual, através das respectivas Secretarias da Educação, visando atingir os objetivos do Programa Câmara na Escola.



Art. 2.º Fica criada a equipe executiva do Programa Câmara na Escola, que será composta por até 3 (três) pessoas, nomeadas pela Mesa Executiva, por ato próprio, que terá por objetivo desenvolver todos os esforços e meios necessários para o bom andamento do programa.

Art. 3.º A Mesa Executiva fica autorizada a produzir peças de comunicação visando apoiar o Programa Câmara Municipal, tanto na sua execução quanto na divulgação, podendo utilizar diversos recursos tecnológicos, a saber:

I – livro paradidático que abordará o papel do Poder Legislativo, seu funcionamento, importância e presença no dia-a-dia das pessoas, para estimular os alunos a produzir projetos de lei, moções, requerimentos e indicações legislativas, além de estimular os alunos a escrever cartas aos vereadores;

II – a produção de três vídeos, com possibilidades de subdivisão, apresentando a história da Câmara Municipal de Maringá, bem como o conceito da Câmara, onde será trabalhada a importância do Legislativo no sistema democrático, e as atualidades deste Poder, que vai trabalhar o atual funcionamento desta Casa de Leis, apresentando os seus vereadores e atuação destes;

III – a criação de cartazes e folhetos do programa para divulgação interna nas escolas interessadas;

IV – a divulgação do programa através de uma *home page* no site da Câmara Municipal na Internet, como forma de despertar o interesse e promover uma participação mais ativa dos estudantes;

V – a utilização de equipamentos como computadores, *datashow* e até vídeo-conferência durante as palestras a serem proferidas na execução do programa, como forma de despertar o interesse e promover uma participação mais ativa dos estudantes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, as quais serão consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de junho de 2005.

ULISSES BRUDER
Vereador-Autor